

LEI N. 461/93

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOVINO ELSO PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais), para reforçar a seguinte dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
13750212.01 - Manutenção do Departamento  
3111.02 - Diárias.....CR\$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior é indicado como recurso a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
13750251.02 - Ampliação do Centro de saúde  
4110 - Obras e Instalações .....CR\$ 100.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 1993.

*Jovino Pericolo*  
Jovino Elso Pericolo  
Prefeito Municipal

